



PROJETO LEI Nº030/2024

ALTERA A LEI 2.507/2024.

Art.1.º O art. 4º da Lei n.º 2.507/2024, de 05 de março de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

Recurso 1540/31 - Fundeb

2.041 - Manutenção Ensino Infantil / Pré Escola

3.1.90.04.01.02.00 - Contrato por Tempo Determinado

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais

3.1.90.04.99.03.00 - Demais Contratações

Recurso 1540/31 - Fundeb

2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.01.02.00 - Contrato por Tempo Determinado

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais

3.1.90.04.99.03.00 - Demais Contratações

Recurso 1540/31 - Fundeb

2.055 - Manutenção Ensino Infantil / Creche

3.1.90.04.01.02.00 - Contrato por Tempo Determinado

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais

3.1.90.04.99.03.00 - Demais Contratações

2.052 - Manutenção do Orgao da Sed

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.04.15.00 - Obrigações Patronais

3.1.90.04.99.03 - Demais Contratos

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 08 de março de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto para apreciação desta colenda casa legislativa, o projeto de lei que “**ALTERA A LEI 2.507/2024.**”.

O presente projeto de lei tem por objetivo fundamentar a necessidade de inserção de dotação orçamentária em lei para a realização de contratações temporárias

É de conhecimento geral a importância de uma estrutura funcional adequada para o pleno funcionamento dos serviços públicos. No entanto, circunstâncias emergenciais ou sazonais podem demandar uma ampliação temporária do quadro de pessoal para atender a demandas específicas que não podem ser prontamente absorvidas pela estrutura permanente.

Ao inserir a dotação orçamentária necessária para a contratação temporária, estamos assegurando que o órgão ou entidade tenha os recursos financeiros suficientes para arcar com os custos associados a essas contratações, tais como salários, encargos trabalhistas e benefícios correspondentes.

Diante disso, solicita-se o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto em regime de urgência.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

